ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 001/2023**

EMENTA: Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de todo o território do Município do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2023,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2023, na forma do anexo ao presente Decreto.
- Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
- Art. 3º. Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.
- Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeito

-ANEXO AO DECRETO Nº 001/2023, de 02/01/2023 -CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2023.

DATA	FERIADO	NATUREZA
1° de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro (segunda- feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
06 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
07 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Ponto Facultativo
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
1° de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho (Sábado)	Consagrado a São João Batista	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
04 de setembro (segunda- feira)	,	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (sábado)	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

31 de outubro	Celebração do Dia da Consciência Evangélica	Lei nº 4.326/2013 (Ponto
(terça-feira)		Facultativo)
02 de novembro (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro (sexta-feira)	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
25 de dezembro (segunda)	Natal	Feriado Nacional

Publicado por: Alane Rodrigues Rabelo Nascimento Código Identificador:D1C6FE4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2023. Edição 3255 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/